



TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio E O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBio-07, PARA READEQUAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO - PIEF.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.532/0001-01, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "Q", Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF, CEP 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, **Dra. ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO**, CPF nº ***.807.322-**, residente e domiciliada em Manaus/AM, neste ato denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO**, sediado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar, Centro - Curitiba - PR, CEP - 80.020-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.863.214/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, **Sr. VINÍCIUS ABILHOA**, ***.505.849-**, residente e domiciliado em Curitiba-PR, adiante designado(a) **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/000713.00-5 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente à Lei nº 9.784/1999, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025**, nos termos da Resolução CFBio nº 704/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Incentivo ao Exercício da Fiscalização - PIEF, concedido ao CRBio-07 para o exercício de 2025, nos termos da Resolução CFBio nº 704/2024 e da Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 04/2025.

1.2. A readequação ora ajustada visa autorizar o remanejamento interno de recursos já repassados no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) entre metas do Projeto de Fiscalização 2025, transferindo o montante da meta "equipar o setor de fiscalização com equipamentos e serviços para as atividades externas" para a meta "coordenar e gerenciar atividades e projetos, definindo responsáveis, ações e prazos".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS

2.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 04/2025 permanecem inalteradas, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

2.2. O CRBio-07 permanece obrigado a prestar contas dos valores concedidos, nos prazos e condições estabelecidos pelo Convênio e pela Resolução CFBio nº 704/2024, sob pena de suspensão dos repasses e demais sanções cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU.

As partes acordam que este termo aditivo será firmado por meio de assinaturas digitais, utilizando-se de plataformas de assinatura eletrônica reconhecidas e autorizadas pela legislação brasileira, conforme regulamentado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2025.

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CONCEDENTE	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CONVENIENTE
ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO PRESIDENTE DO CFBio CRBio 016349/06-D	VINÍCIUS ABILHOA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DA 7ª REGIÃO - CRBio-07 CRBio 09.978/07-D
SANTIAGO VALENTIM DE SOUZA CONSELHEIRO TESOUREIRO CRBio 042048/02-D	PAULO APARECIDO PIZZI CONSELHEIRO TESOUREIRO CRBio 08.082/07-D



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Abilhoa, Presidente do CRBio-07**, em 22/12/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Ribeiro De Azevedo, Presidente do CFBio**, em 22/12/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Santiago Valentim de Souza, Tesoureiro do CFBio**, em 09/01/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Pizzi, Conselheiro Regional**, em 14/01/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0095174** e o código CRC **72DB3CAB**.

SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro Empresarial Joao Carlos Saad - 6º Andar -
Bairro Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-120 - cfbio.gov.br

2024/000713.00-5

0095174v2